



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.007 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo,  
as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Verba: 03070202.002-31

Item: 3132 - Outros serviços e encargos ..... Cr\$ 150.000,00

Órgão: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: Gabinete do Diretor

Verba: 03070212.003

Item: 3132 - Outros serviços e encargos ..... Cr\$ 150.000,00

Órgão: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: Divisão de Material

Verba: 03070212.003

Item: 3132 - Outros serviços e encargos ..... Cr\$ 100.000,00

Órgão: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: Arquivo e Expediente

Verba: 03070212.003

Item: 3132 - Outros serviços e encargos ..... Cr\$ 50.000,00

Órgão: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: Divisão de Pessoal

Verba: 03070212.003

Item: 3132 - Outros serviços e encargos ..... Cr\$ 50.000,00

Órgão: Departamento da Fazenda

Unidade Orçamentária: Gabinete do Diretor

Verba: 03080212.003

Item : 3132 - Outros serviços e encargos..... Cr\$ 300.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Órgão: Departamento Educação e Esportes  
Unidade Orçamentária: Ensino de 1º grau - Educação Prê-Primária  
Verba: 08421902.017  
Item: 3132 - Outros serviços e encargos ..... Cr\$ 100.000,00

Órgão: Departamento Educação Cultura e Esportes  
Unidade Orçamentária: Divisão de Esportes  
Verba: 08462282.003  
Item: 3120 - Material de consumo ..... Cr\$ 200.000,00

Órgão: Departamento de Educação Cultura e Esportes  
Unidade Orçamentária: Construção e Ampliação de Escola de 1º grau  
Verba: 08421881.009  
Item: 4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 1.900.000,00

Total: ..... Cr\$ 3.000.000,00

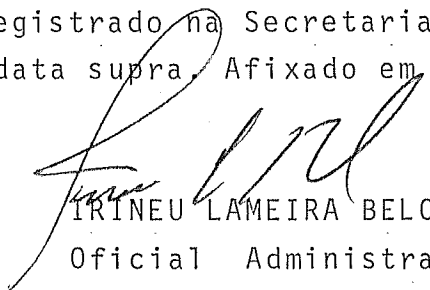
§ Único) - Para cobertura do crédito supra, indicamos como recursos - o previsto no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de igual valor.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de -  
setembro de 1981.

  
MANOEL ALVARES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo